



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.140, de 01 de fevereiro de 2022.
Em Regime de Urgência!

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 14.070,68 (quatorze mil, setenta reais e sessenta e oito centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0105 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	14.070,68
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	14.070,68

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:

1 – SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.070,68
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	14.070,68

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de fevereiro de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula - 21.56 - 4/1

Recebido
02/02/2022
15h:50min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

“Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da natureza da despesa 319091 na ação governamental 0.001 na Lei Orçamentária Anual de 2022.

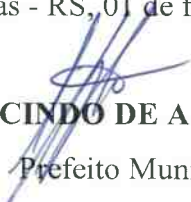
Este pedido é para cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 164/1.11.0000399-9, onde é parte o ex-servidor Paulo Réus Silveira.

De acordo com a conclusão do processo, o município deve pagar ao ex-servidor, a quantia equivalente a 20,00 % do valor do cargo que ocupava, incluindo gratificação natalina.

Solicita-se brevidade na aprovação ao presente projeto de lei, para iniciarmos o pagamento dentro deste mês e por um lapso não foi incluso no PLOA para 2022, sendo que foi aberto crédito especial em março/2021.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 01 de fevereiro de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal